

Estudo Técnico Preliminar 103/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.005010.2024-00

2. Descrição da necessidade

2.1 A oferta da alimentação escolar no Brasil é regulamentada por uma série de normas e políticas públicas, sendo a principal delas, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estabelece diretrizes para a alimentação de estudantes da educação básica. O PNAE é gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e garante o direito à alimentação saudável e adequada, respeitando hábitos alimentares regionais e culturais.

2.2 No Instituto Federal de Mato Grosso do Sul IFMS *Campus Aquidauana*, a oferta da alimentação escolar é custeada com recursos do PNAE e da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Os recursos são descentralizados para a gestão de uma alimentação saudável, que atendam aos estudantes do ensino técnico integrado e subsequente, Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Tabela 1 - Estudantes em curso - *Campus Aquidauana*

CURSO	QUANTIDADE
Técnico em administração - PROEJA	43
Técnico em edificações - PROEJA	3
Técnico em edificações - Integrado	182
Técnico em edificações - Subsequente	32
Técnico em informática - Integrado	216
TOTAL	476

Fonte: Sistema Acadêmico (SIGA), 2024.

2.3 A oferta da alimentação, tipo merenda fria, teve início no ano de 2019. Insumos de panificação, bolos, biscoitos, adquiridos pelos fornecedores da agricultura familiar, eram ofertados aos estudantes. Até o ano de 2023, com a aquisição de utensílios e aparelhos eletrodomésticos, e insumos alimentícios e a contratação de mão de obra terceirizada de cozinheiras e auxiliares de cozinha, tornaram possíveis o preparo das refeições, a produção de uma alimentação diversificada e saudável.

2.4 A merenda quente desempenha um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, especialmente, estudantes em situação de vulnerabilidade. Alimentos que contém proteínas, carboidratos, frutas e verduras, são geralmente mais satisfatórios e nutritivos, contribuindo para o fornecimento de energia necessária para que os estudantes mantenham a concentração e o desempenho ao longo do dia escolar. Além disso, a merenda quente inclui uma variedade de ingredientes que asseguram uma alimentação balanceada, essenciais para o crescimento e o desenvolvimento saudável dos adolescentes. Também desempenha um papel social importante, ao garantir que todos os estudantes, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham acesso a uma refeição digna e nutritiva durante o período escolar.

2.5 A oferta da alimentação escolar tem sido realizada, entretanto, não de forma sustentável e dinâmica. O IFMS *Campus Aquidauana* não dispõe de infraestrutura adequada e planejada para o preparo da alimentação escolar, para servir as refeições aos estudantes, bem como, de um ambiente próprio, onde os estudantes podem comer as refeições. Embora a unidade disponha de cozinha para o preparo das refeições e área de convivência, ambiente de permanência dos estudantes no momento das refeições, o atendimento acontece pela necessidade em suprir a oferta da alimentação, mas carece de infraestrutura, para o pleno funcionamento. Este estudo tem como foco evidenciar e especificar a necessidade de um ambiente que contenha os requisitos necessários, que contemple

desde a fase inicial de produção da comida, iniciando na cozinha, por isso a necessidade de construção de uma cozinha, até a etapa final, a alimentação dos estudantes em um ambiente adequado, de permanência no refeitório, sendo essencial a construção desses espaços.

Figura 1 - Ambiente da cozinha, onde são preparadas as refeições da alimentação escolar.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Figura 2 - Prateleiras da cozinha, contendo insumos alimentícios e utensílios domésticos.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Figura 3 - Ambiente anexo a cozinha, onde são servidas as refeições aos estudantes.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Figura 4 - Área de convivência, onde os estudantes realizam as refeições.



Fonte: Elaborada pelo autor.

2.6 Por isso, a contratação de uma empresa especializada para a execução de uma obra de construção de uma cozinha e um refeitório, é essencial, de modo a garantir que a contratação, acompanhe desde o planejamento, a realização da obra, de maneira eficiente, evitando erros que possam comprometer a funcionalidade e a durabilidade das instalações. Outro aspecto importante da contratação, é assegurar que todos os materiais e processos utilizados atendam aos padrões de higiene e segurança exigidos para ambientes alimentares, minimizando riscos futuros e garantindo uma produção de maneira funcional e satisfatória aos estudantes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece diversos requisitos para a contratação de obras de engenharia, começando pela exigência de um projeto básico previamente aprovado e detalhado. Este projeto deve conter todos os elementos necessários para garantir a clareza e precisão do objeto contratado, como especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e critérios de medição. O projeto básico é fundamental para a correta avaliação do custo e viabilidade da obra, permitindo a elaboração de uma estimativa orçamentária realista. A legislação também exige que o projeto seja acompanhado de licenças ambientais e demais autorizações pertinentes para assegurar a regularidade da obra.

3.2 Além do projeto, a lei também prevê a obrigatoriedade de processos licitatórios. As modalidades licitatórias, como concorrência, pregão ou diálogo competitivo, são escolhidas de acordo com o valor e a complexidade da obra. Outro requisito importante é a demonstração de capacidade técnica da empresa licitante, por meio de atestados de desempenho de obras semelhantes e cumprimento de normas de qualidade e segurança. A lei também impõe garantias de execução contratual, exigindo que a empresa contratada forneça seguros ou outras formas de garantia que cubram eventuais falhas no cumprimento do contrato, garantindo a proteção do erário e a conclusão da obra conforme as especificações acordadas.

3.3 Quanto à Classificação do Objeto e a Forma de Contratação

3.3.1 A Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no Brasil, estabelece diretrizes claras sobre a classificação do objeto e a forma de contratação para obras de engenharia. Quanto à classificação do objeto, a lei prevê que as obras e serviços de engenharia devem ser detalhados de forma clara e precisa nos instrumentos convocatórios, especificando o que será realizado, os prazos e as exigências técnicas. A classificação deve incluir informações sobre o projeto básico ou executivo, o local da execução, bem como os critérios de aceitação dos serviços, assegurando que o objeto esteja bem definido para garantir a competitividade, a objetividade e a transparência no processo licitatório.

3.3.2 Quanto à forma de contratação, a Lei 14.133 prevê diversas modalidades para a execução de obras de engenharia, como a concorrência, o pregão, o diálogo competitivo e o concurso. A escolha da forma de contratação deve ser feita com base no valor estimado da obra e na complexidade do projeto. Para obras de engenharia, a modalidade de licitação mais recomendada é a Concorrência. Essa modalidade permite a participação de um número amplo de licitantes, garantindo maior competitividade e assegurando que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, com base em critérios de técnica e preço. É amplamente utilizada por sua transparência e robustez, oferecendo prazos adequados para a análise de propostas e documentação. Para a maioria das obras públicas de grande porte, a Concorrência garante maior abrangência de participantes e assegura a legalidade e eficiência do processo licitatório.

3.4 Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação

3.4.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos claros quanto ao prazo de vigência das contratações para obras de engenharia, que devem ser definidos de acordo com a natureza e a complexidade do objeto contratado. O prazo de vigência de contratos de obras de engenharia deve ser compatível com o tempo necessário para a execução dos serviços, considerando as etapas do projeto, como planejamento, execução, testes e entrega final.

3.5 Quanto à Qualificação da Contratada

3.5.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos rigorosos quanto à qualificação técnica da empresa contratada para obras de engenharia. A empresa licitante deve comprovar sua capacidade técnica por meio de atestados de desempenho em obras similares, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que possui experiência anterior e aptidão para executar o objeto da contratação. Esses atestados devem comprovar que a contratada já realizou obras de características, dimensões e complexidades equivalentes, assegurando que tenha expertise adequada para enfrentar os desafios técnicos do projeto. Além disso, é exigido que a empresa tenha em seu quadro de pessoal profissionais habilitados e registrados nos conselhos de classe, como engenheiros ou arquitetos, conforme o tipo de obra a ser realizada.

3.5.2 Outro aspecto importante é a qualificação econômico-financeira, que busca garantir que a empresa tenha saúde financeira e condições de cumprir com suas obrigações contratuais. A licitante deve apresentar demonstrações contábeis que comprovem sua solidez, além de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas. A lei também prevê a exigência de garantias contratuais, como caução, seguro-garantia ou fiança bancária, que cobrem eventuais falhas no cumprimento das obrigações, assegurando a execução da obra conforme planejado. Essas garantias são especialmente importantes para obras de maior vulto, pois protegem a administração pública de riscos relacionados a atrasos ou problemas financeiros da empresa contratada.

3.6 Quanto à Mão de Obra Empregada

3.6.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece requisitos específicos quanto à mão de obra empregada nas obras de engenharia, assegurando que os profissionais envolvidos sejam qualificados e que seus direitos trabalhistas sejam respeitados. Um dos requisitos é a comprovação de que a empresa contratada possui em seu quadro de pessoal profissionais habilitados e registrados nos conselhos de classe correspondentes, como engenheiros, arquitetos e técnicos, conforme as exigências do projeto. Isso garante que a mão de obra especializada atenda aos critérios técnicos e legais necessários para a execução segura e eficiente da obra. A empresa também deve apresentar documentação que comprove a regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de saúde e segurança no trabalho, prevenindo irregularidades no tratamento de seus funcionários.

3.6.2 Além disso, a empresa deve garantir que todos os trabalhadores estejam atuando em condições seguras e em conformidade com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regulamentos específicos de segurança para o setor de construção civil, como a NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). O cumprimento dessas normas é fiscalizado ao longo da execução da obra, e a empresa pode ser responsabilizada por eventuais descumprimentos, assegurando a integridade física dos trabalhadores e a regularidade das relações laborais.

3.7 Quanto aos Materiais Necessários

3.7.1 A Lei nº 14.133/2021 estabelece que, nas contratações para obras de engenharia, a especificação dos materiais necessários deve ser clara e detalhada, garantindo a compatibilidade com o projeto e as normas técnicas vigentes. Os materiais utilizados na obra precisam ser descritos no projeto básico ou executivo, especificando suas características, como qualidade, resistência, durabilidade e conformidade com normas de segurança e sustentabilidade. Essas especificações são essenciais para assegurar que os materiais atendam aos requisitos técnicos exigidos e proporcionem uma execução segura e eficiente. A lei também permite que a Administração exija a utilização de materiais certificados, garantindo que os produtos tenham origem comprovada e sigam padrões de qualidade nacionais e internacionais.

3.7.2 Além disso, a legislação incentiva a adoção de materiais sustentáveis e de tecnologias que reduzam o impacto ambiental da obra. Outro requisito importante é a transparência e controle na aquisição dos materiais, com a devida prestação de contas e documentação que comprove a aquisição regular, evitando sobrepreço, superfaturamento ou desvios. A correta gestão e fiscalização dos materiais garantem a boa execução do contrato e a qualidade final da obra, assegurando que os produtos atendam tanto às especificações técnicas quanto às expectativas de durabilidade e segurança.

3.8 Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental

3.8.1 A Lei nº 14.133/2021 inclui de forma explícita os critérios de sustentabilidade socioambiental como parte fundamental nas contratações de obras de engenharia, exigindo que o processo licitatório e a execução das obras promovam a preservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos. Isso implica a adoção de práticas e materiais que minimizem os impactos ambientais, como a utilização de tecnologias limpas, a gestão eficiente de resíduos e o consumo responsável de água e energia. As obras devem estar em conformidade com legislações ambientais, e a empresa contratada precisa adotar medidas para prevenir danos ao ecossistema, o que pode incluir a mitigação de emissões de gases de efeito estufa, o manejo correto de resíduos e para a preservação das áreas verdes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção-Geral	Andréa Marques Rosa
Direção de Administração	Flaviane Parreira Pereira Alves

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado será feito com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). A tabela SINAPI, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, oferece uma base de dados com preços de insumos e serviços atualizados para obras de construção civil, permitindo uma estimativa precisa dos custos envolvidos. Para o levantamento, serão identificados todos os itens que compõem a obra, como materiais de construção (cimento, aço, cerâmica), mão de obra especializada (pedreiros, eletricitas, encanadores), equipamentos industriais de cozinha, e instalações elétricas e hidráulicas. Com esses itens identificados, o SINAPI fornecerá os valores de referência atualizados para cada um, o que irá estimar o custo total da obra com maior precisão e transparência.

5.2 Esse levantamento de mercado também será fundamental para garantir a conformidade com a Lei 14.133/2021, que exige uma avaliação criteriosa dos preços de mercado, evitando superfaturamento e garantindo a economicidade da obra. A tabela SINAPI permite que o IFMS compare os valores apresentados pelas empresas licitantes com os preços de referência do mercado, assegurando que as propostas sejam justas e condizentes com a realidade local e nacional. Além disso, o uso da SINAPI na etapa de planejamento permite a elaboração de um orçamento detalhado e bem fundamentado, auxiliando na definição de um valor máximo para o certame licitatório.

5.3 Além disso, será aplicado o índice de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) para calcular os custos indiretos relacionados à execução da obra. O BDI incluirá itens como administração, seguros, impostos, despesas financeiras e lucro, seguindo os parâmetros estabelecidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis. O percentual do BDI será ajustado para refletir as particularidades do projeto e as condições regionais de mercado, como a disponibilidade de fornecedores e o transporte de materiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para a contratação, será conduzida com base em um processo licitatório transparente e eficiente, seguindo os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, será elaborado um projeto básico detalhado, que inclui as especificações técnicas de infraestrutura, materiais e equipamentos necessários para garantir que os espaços atendam às normas de segurança alimentar, ergonomia, higiene e acessibilidade. O projeto conterá o fluxo adequado de pessoas e alimentos, a instalação de sistemas de ventilação e iluminação apropriados, e a disposição dos equipamentos de cozinha de forma a otimizar o preparo das refeições. O edital da licitação definirá claramente o escopo da obra, incluindo prazos, valores, cronograma físico-financeiro e as qualificações exigidas para a empresa contratada, garantindo a seleção de uma empresa com experiência comprovada em obras semelhantes.

6.2 Além disso, a solução deve priorizar aspectos de sustentabilidade e eficiência energética, tanto na escolha dos materiais de construção quanto nos sistemas de operação da cozinha e refeitório, como o uso de equipamentos que reduzam o consumo de energia e água. A obra deve também atender aos critérios de sustentabilidade socioambiental, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. A fiscalização contínua durante a execução da obra será essencial para garantir a conformidade com o projeto e a qualidade dos serviços prestados, assegurando que o *Campus* receba instalações modernas, funcionais e seguras para o preparo e consumo das refeições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, serão elaboradas com base no projeto básico, considerando as dimensões dos espaços, os materiais necessários e os equipamentos que irão compor a estrutura. Para a cozinha, serão calculados a quantidade de alvenaria para paredes, pisos e revestimentos cerâmicos, além de materiais como aço para estruturas, concreto para fundações e instalações elétricas e hidráulicas adequadas ao

manuseio e preparo de alimentos. A estimativa também deve contemplar os equipamentos industriais de cozinha, como fogões, geladeiras, coifas, bancadas de aço inoxidável, além de sistemas de exaustão e ventilação para garantir a segurança e higiene alimentar. Esses itens devem ser detalhadamente quantificados para que o processo de contratação seja preciso, evitando desperdícios ou falta de materiais.

7.2 Para o refeitório, será incluído a estimativa da quantidade de materiais para a construção do salão de refeições, com foco em acabamentos que garantam fácil manutenção e conforto aos usuários. Serão calculados os mobiliários (mesas, cadeiras) em função da capacidade de atendimento do *Campus*, além dos sistemas de iluminação, climatização e acústica que proporcionem um ambiente agradável. Também serão previstos materiais para pavimentação e acessibilidade, como rampas e sinalização adequada, em conformidade com as normas de acessibilidade. A estimativa total de materiais e equipamentos deverá ser acompanhada por um cronograma físico-financeiro que assegure que a obra seja executada de forma eficiente e dentro do orçamento previsto, com todas as quantidades adequadamente planejadas para atender às demandas da cozinha e do refeitório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.496.579,19

8.1 O valor estimado da contratação, será determinado com base no levantamento detalhado das necessidades e especificações técnicas da obra. Será elaborado o projeto básico, contendo plantas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e especificações de materiais e serviços necessários. A partir desse projeto, serão calculados os quantitativos de materiais, mão de obra e equipamentos que serão utilizados.

8.2 A estimativa do valor da contratação, será baseada no levantamento detalhado dos custos previstos, utilizando referências como a tabela SINAPI e outras fontes de dados de mercado. A estimativa incluirá os valores de materiais de construção, mão de obra especializada, instalações elétricas e hidráulicas, além de despesas indiretas como mobilização e desmobilização de canteiro de obras e encargos sociais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A justificativa para o não parcelamento da contratação, baseia-se na interdependência entre as etapas e elementos da obra. A cozinha e o refeitório são ambientes diretamente conectados em termos de funcionalidade, exigindo uma integração entre infraestrutura, instalações elétricas, hidráulicas, ventilação, além da disposição dos equipamentos de preparo e consumo de alimentos. Parcelar a execução dessa obra poderia gerar descoordenação entre as fases, aumentando o risco de incompatibilidades técnicas, atrasos, e retrabalhos, já que diferentes empresas poderiam executar etapas que demandam uma atuação conjunta para garantir a eficiência e a qualidade do projeto como um todo. A contratação de uma única empresa especializada garante a continuidade e a unidade de planejamento, execução e fiscalização da obra.

9.2 Parcelar a obra poderia gerar complicações na compatibilização dos cronogramas, resultando em maior custo administrativo e possíveis problemas na entrega sincronizada dos espaços. O parcelamento poderia, ainda, comprometer a responsabilidade técnica de uma única empresa, o que é vital para assegurar a conformidade com as normas de segurança e eficiência dos ambientes que serão utilizados para o preparo e consumo das refeições. Portanto, uma contratação unificada é a opção mais adequada para garantir uma obra coesa e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas ou interdependentes não serão necessárias para o objeto pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quadro 1 - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028

Plano de Desenvolvimento Institucional IFMS 2024-2028	
Objetivo	Descrição
ES- 1 Elevar a permanência e o êxito dos estudantes	Implementar medidas para diminuir a evasão em todos os níveis (FIC, técnico, graduação e pós-graduação) e modalidades do IFMS (presencial, EaD, ensino regular e EJA), assegurando a continuidade e êxito dos estudantes.
GI- 2 Gerir a infraestrutura física do IFMS de forma eficiente	Desenvolver e implementar estratégias de gestão eficiente da infraestrutura física do IFMS, garantindo sua disponibilidade e utilização adequadas para a oferta de cursos e para as condições de trabalho e bem-estar da comunidade acadêmica, além de cumprir as normas de acessibilidade

Fonte: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados pretendidos com a contratação, incluem, a entrega de instalações modernas, funcionais e seguras para o preparo e consumo de refeições pelos estudantes. A cozinha será equipada com infraestrutura adequada para atender às demandas alimentares da instituição, seguindo as normas de higiene, segurança alimentar e eficiência operacional. Além disso, espera-se que o espaço facilite o fluxo de trabalho, com equipamentos de qualidade, sistemas de ventilação apropriados e soluções que garantam o preparo de refeições de forma ágil e eficiente, contribuindo diretamente para a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes.

12.2 O refeitório, por sua vez, proporcionará um ambiente confortável e bem estruturado para o consumo das refeições, com capacidade suficiente para atender o público do *Campus*. Os resultados esperados incluem a criação de um espaço que promova a socialização e o bem-estar dos alunos, acessibilidade garantida, e um layout funcional que permita a circulação organizada. A obra também deverá contemplar aspectos de sustentabilidade, como a eficiência energética e o uso responsável de recursos. A construção dessa infraestrutura visa a melhoria da qualidade de vida no *Campus*, oferecendo um ambiente seguro e apropriado para o preparo e consumo de refeições, alinhado às melhores práticas de construção e gestão alimentar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com a contratação, algumas providências iniciais são fundamentais para garantir o bom andamento da obra. Primeiramente, será necessário formalizar o contrato com a empresa vencedora da licitação, especificando de forma clara os prazos, valores, cronograma físico-financeiro e responsabilidades de cada parte. Em seguida, será realizado a mobilização do canteiro de obras, garantindo que todas as licenças, autorizações e aprovações necessárias, tanto ambientais quanto técnicas, estejam em conformidade com a legislação. A administração do IFMS deve também designar uma equipe de fiscalização para acompanhar o desenvolvimento da obra, garantindo que os serviços sejam executados de acordo com o projeto e as normas vigentes.

13.2 Ao longo da execução, é importante adotar medidas de controle e monitoramento contínuo do cronograma e do orçamento. A fiscalização deve verificar o cumprimento das etapas previstas, a qualidade dos materiais utilizados, bem como assegurar que as condições de segurança no trabalho estejam sendo respeitadas, evitando acidentes e interrupções. Será crucial manter uma comunicação aberta e eficiente entre a empresa contratada e o IFMS para a resolução ágil de quaisquer imprevistos ou ajustes que possam surgir durante a obra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A construção, poderá gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente gerenciados. Durante a fase de obras, há o risco de poluição do solo e da água devido ao descarte inadequado de resíduos de construção, como sobras de concreto, metais e plásticos. A movimentação de terra e a instalação de fundações podem alterar a topografia local. Além disso, a utilização de equipamentos de construção pesados pode contribuir para a emissão de gases poluentes e aumentar a pegada de carbono do projeto.

14.2 Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá implementar medidas de mitigação ambiental, como a correta gestão de resíduos sólidos e líquidos, com a separação e destinação adequada dos materiais recicláveis e perigosos. Além disso, o uso de máquinas e veículos mais eficientes e de baixa emissão de poluentes pode reduzir o impacto ambiental. A adoção de práticas sustentáveis durante a obra, como o uso de materiais com menor impacto ambiental e a redução do desperdício de água e energia, também poderão contribuir para mitigar os efeitos negativos no ambiente local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1 A declaração de viabilidade para a contratação de uma empresa especializada na construção de uma cozinha e um refeitório no Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) *Campus* Aquidauana deve basear-se em uma análise técnica, econômica e social, confirmando que a obra é exequível e trará benefícios à instituição. Do ponto de vista técnico, a viabilidade é assegurada pela existência de um projeto básico bem elaborado, que contempla todos os aspectos estruturais, instalações elétricas, hidráulicas e requisitos de segurança. A disponibilidade de empresas qualificadas no mercado, com experiência em obras similares, também reforça a viabilidade da execução dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos. O terreno disponível no *Campus*, a infraestrutura básica e os recursos necessários para a construção indicam que a obra pode ser realizada sem grandes obstáculos logísticos.

15.1.2 Sob o ponto de vista econômico, a construção da cozinha e do refeitório se justifica como uma solução viável para atender à demanda crescente de refeições, além de proporcionar um ambiente mais adequado e seguro para os alunos e funcionários. A análise de custo-benefício demonstra que, ao centralizar o preparo e o consumo de alimentos em instalações próprias, o IFMS pode otimizar recursos, reduzir custos operacionais e oferecer alimentação de melhor qualidade, impactando positivamente a experiência dos estudantes. A obra também impulsionará a economia local, com a contratação de mão de obra e fornecedores da região, gerando impactos sociais e econômicos positivos. Assim, com uma estrutura financeira sólida e benefícios amplamente reconhecidos,

a viabilidade da obra é confirmada como um investimento estratégico e necessário para o desenvolvimento do *Campus*.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIANE PARREIRA PEREIRA ALVES

Presidente da Comissão

DARLAN DE SOUZA MARQUEZOLA

Membro da comissão de contratação

LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES

Membro Técnico

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar nº 103/2024 (Retificado)

Assunto: Estudo Técnico Preliminar nº 103/2024 (Retificado)
Assinado por: Flaviane Alves
Tipo do Documento: Estudo Preliminar
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Flaviane Parreira Pereira Alves, DIRETOR(A) - CD4 - AQ-DIRAD**, em 20/02/2025 09:55:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685808
Código de Autenticação: 4ba0b5c87a

